AUT. 164
PL. 194

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6868
D: 24/12/13 pg E16

LEI Nº. 151/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.0026.1.009.000 – Projeto OASIS – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(84) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2013.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal